

7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);

8. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

6016.2022/0094962-7

COMUNICADO Nº 98, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598, de 04/08/2022, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas EMEF'S e EMEFM'S 21/09/22 – Lista de convocação não concursados.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO GEOGRAFIA 01 ao 04 – 11h00

Classificação	Nome	Pontuação
1	RAQUEL SABINO	11.308,00
2	CLOVIS DA FONSECA SILVA	10.893,00
3	SUELI REGINA MARTINS GUEDES	7.680,00
4	SARA RAMOS DE SOUZA	7.587,00

1. Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências de contratação para início imediato, portando os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Cédula de identidade – RG e CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- h)Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- i)Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- k) Carteira de Vacinação de COVID19;
- l) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- m) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- n) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor

p) Uma foto 3x4
q) Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;

r) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;

s) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;

t)Ter boa conduta;

u)Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;

v)Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

2. Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60(sessenta) anos;
- portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

3. Nos termos do parágrafo 2º do artigo3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato.

4. A contratação ficará impedida na ausência de qualquer um dos documentos exigidos.

5. Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais.

7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);

8. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/09/2022, PÁGINA 56.

COMUNICADO Nº 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU : 16/09/22 – Lista de convocação não concursados.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO MATEMÁTICA 22 ao 42 – 10h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	EDINEUZA CRUZ ROCHA BENEDICTO	1.301,00
23	CINTHIA CRISTINA LIMA SANTOS	1.091,00
24	VALMELIA RAMOS DA SILVA	867
25	SOLANGE BOSSOLANI MANTOVANI	696
26	DIEGO OROSZ	585
27	MAURICIO WEISSBERG	478
28	PRISCILLA APARECIDA DOURADO MACIEL	439
29	GIRLAINE BARBOSA DOS SANTOS	434
30	LETICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	419
31	FATIMA APARECIDA ALVES	331
32	NADIA MARIA GALVAO NASCIMENTO	0
33	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
34	SERGIO BARBOSA DIAS	0
35	IRANI VALÉIA GONCALVES	0
36	MAURO PAULA FERNANDES	0

37	KENNEDY GILHETA	0
38	JAIRO MARQUES AUGUSTO	0
39	DEBORA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	0
40	APARECIDA GOLDONI SILVA ROUSSIN	0
41	ELEIDE GONCALVES	0
42	PAULO MAIORANI	0.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2022/0089728-7 UNIÃO DE PEDAGOGOS EM AÇÃO PELA EDUCAÇÃO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, e alterações posteriores e nos termos da manifestação do Setor de Parceiras/CENTS no documento 070086157, Setor de Parceiras/Contabilidade no documento 070041805 e Setor Jurídico no documento 070276535, DEFIRO a inscrição do (a) **UNIÃO DE PEDAGOGOS EM AÇÃO PELA EDUCAÇÃO - CNPJ: 31.392.450/0001-09**, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2022/0040391-8

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0103818-9

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADOS AOS 16/05/2022 REGISTRO FUNCIONAL

MARINEIDE ALVES DOMINGUES 89820151.

6016.2022/0040404-3

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0103848-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 08/06/2022 REGISTRO FUNCIONAL

AMÉRICO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEIDA 91069011

SEI Nº 6016.2022/0040377-2

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0002540-9

FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADOS AOS 14/06/2022 REGISTRO FUNCIONAL

GICELIA MARIA DA CUNHA MAGALHAES NEVES 91083781

MARCIA MARIA LISBOA DUARTE 5572092

CONTRATADOS AOS 28/06/2022 REGISTRO FUNCIONAL

EDUARDO ALVARO DE OLIVEIRA 91155521.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

SEI 6016.2022/0004995-2

Face aos elementos contidos nos processos, **AUTORIZO:**

a) emissão de empenho e liquidação para fazer face às despesas de Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação referente ao mês de SETEMBRO/22, contemplado na Lei Municipal 10.513/88 Art. 2 incisos I, II, III; Decretos Nºs 48.592/07; Portarias SME 2324/17 e 3787/17 Portaria SF nº 151/12, onerando as dotações relacionadas abaixo:

16.20.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00

PROCESSO VALOR CPF RESPONSÁVEL

6016.2022/0098037-0 R\$ 4.000,00 260.871.078-60 BARBARA CRUZ LANDIM BELARMINO

6016.2022/0098043-5 R\$ 4.000,00 326.795.408-83 PRISCILLA PEREIRA DE ATAÍDE MOREIRA

6016.2022/0098085-0 R\$ 4.000,00 190.722.588-94 ELIANA PRATES DA CRUZ

6016.2022/0098119-9 R\$ 4.000,00 349.903.978-86 CLAUDEMIR CUNHA LINS

6016.2022/0098360-4 R\$ 4.000,00 043.075.558-99 EDNA ALVES SOUZA

6016.2022/0098365-5 R\$ 4.000,00 298.478.398-08 FELIPE DANIEL VIDOTTI MONTEIRO

6016.2022/0098367-1 R\$ 4.000,00 089.433.178-75 ADRIANO MENDANHA

16.20.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00

6016.2022/0098378-7 R\$ 4.000,00 315.344.798-56 BRUNO TARTAGLIONI

6016.2022/0098398-1 R\$ 4.000,00 322.069.778-00 ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANÇA

16.20.12.365.3025.2876.3.3.90.39.00

6016.2022/0098442-2 R\$ 4.000,00 374.309.818-01 ISIS NASCIMENTO DE PAULA.

ADIANTAMENTO

SEI 6016.2022/0004995-2

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

JULHO/2022

PROCESSO VALOR CPF NOME DO RESPONSÁVEL

6016.2022/0071105-1 R\$ 4.000,00 089.433.178-75 ADRIANO MENDANHA

6016.2022/0073720-4 R\$ 4.000,00 229.893.728-14 ANA PAULA MAIA SILVA

6016.2022/0071129-9 R\$ 4.000,00 315.344.798-56 BRUNO TARTAGLIONI

6016.2022/0070789-5 R\$ 4.000,00 349.903.978-86 CLAUDEMIR CUNHA LINS

6016.2022/0071085-3 R\$ 3.000,00 198.475.366-13 CLAUDIA DE FREITAS SANCHES PERES

6016.2022/0071118-3 R\$ 4.000,00 348.137.278-75 DANYLO AURELIO SANTOS

6016.2022/0072580-0 R\$ 4.000,00 043.075.558-99 EDNA ALVES SOUZA

6016.2022/0070745-7 R\$ 4.000,00 157.386.328-93 JULIO CESAR DOS SANTOS

6016.2022/0072588-5 R\$ 4.000,00 084.688.258-24 MARA SUEO SOBRAL DE OLIVEIRA

6016.2022/0071139-6 R\$ 4.000,00 269.061.958-08 MARIVANIA MAMEDE SILVA

6016.2022/0071136-1 R\$ 4.000,00 093.145.188-41 MARLI MARIA DE ALMEIDA COSTA

6016.2022/0070735-6 R\$ 4.000,00 231.221.608-82 MILTO DA SILVA LEITAO

6016.2022/0070775-5 R\$ 4.000,00 179.029.358-83 SELMA SIMAO DE ARAUJO

6016.2022/0071115-9 R\$ 4.000,00 311.419.968-20 VANESSA CARNEIRO CABRINI.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2020/0054188-8 – CONSELHO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO DE CURUÇA E GRANDE LESTE - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição de CONSELHO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO DE CURUÇA E GRANDE LESTE - CNPJ 04.351.195/0001-75, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2021/0058076-1 – ASSOCIAÇÃO DORIS VIDA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de

Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição de ASSOCIAÇÃO DORIS VIDA - CNPJ 34.880.014/0001-69, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2022/0092377-6 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMESSAS - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMESSAS - CNPJ 21.871.030/0001-43, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2022/0099272-7

COMUNICADO Nº 176 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020.

INGLÊS

Classif.	Nome
20	LUCINEIDE FERREIRA ALVES
21	LARISSA JENSEN
22	VERA LUCIA DO NASCIMENTO CAMPOS
23	MONIQUE BORBOREMA TESSER
24	MARIA JOSE DA SILVA
25	MONICA PEREIRA CAVALCANTE

MATEMÁTICA

Classif.	Nome
11	SANDRA PRISCILA DE OLIVEIRA VIANA
12	MIRIAM OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS
13	DELMA SILVA DE MELLO VELOSO

CIÊNCIAS

Classif.	Nome
14	CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO
15	TELMA PIRES DE OLIVEIRA
16	CRISTIANA PEREIRA DE CARVALHO
17	FRANCINE PAULINA MEIRELIS

GEOGRAFIA

Classif.	Nome
9	SUELI MARCAL FEITOSA PEREIRA
10	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, dia **16/09/2022 (sexta-feira) no Auditório (3º andar) da DRE-MP, Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, conforme abaixo:**

DISCIPLINA	HORÁRIO
GEOGRAFIA	10h
MATEMÁTICA	10h30
INGLÊS	11h
CIÊNCIAS	11h30

1- Portando os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 30/06/2022, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com esquema vacinal completo;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) **Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento.

Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;